



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

LEI Nº 2.494, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei nº 2.449, de 16 de dezembro de 2015 - LOA, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional especial no valor total de R\$389.970,00 (trezentos e oitenta e nove mil e novecentos e setenta reais), destinado a financiar a seguinte dotação orçamentária do exercício corrente:

02.08.01	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1024.1253	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Unidades de Saúde - Bloco VI
44.90.52	Equipamento e material permanente
153	Transferência de recursos do SUS - Investimento em Saúde
Valor	R\$389.970,00

Art. 2º Os recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial previsto no artigo anterior, são os provenientes do Excesso de Arrecadação da rubrica de receita 2421.01.00 - Transferência de Recursos do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

SUS - Investimento em Saúde, no valor de R\$389.970,00 (trezentos e oitenta e nove mil e novecentos e setenta reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas através do art. 1º desta Lei, até o limite de 15% (quinze por cento) como autorizado no art. 4º, V, da Lei nº 2.449/15 - LOA 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 23 de agosto de 2016.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

Certifico que a Lei nº. 2.494, de 23/08/2016 foi publicada na data de 23/08/2016, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão